

Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

CONTRIBUIÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 63 de 11/12/2018 DO MME - PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 15 DA LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995
NOTA TÉCNICA Nº 18/2018/CGPT/DGSE/SEE
PROCESSO Nº 48300.001446/2018-31

Prezados Senhores,

SOMA CONSULTORIA EM GESTÃO ENERGÉTICA LTDA. vem apresentar suas contribuições referente à Consulta Pública 033/2017, associada aos aprimoramentos apresentados pelo MME para o Setor Elétrico Brasileiro – SEB e seus impactos no Mercado Livre de Energia.

A Portaria do MME em consulta pública define que a partir de 1º de julho de 2019 os consumidores de energia com carga superior a 2,5 megawatts atendidos em qualquer nível de tensão poderão negociar livremente seu suprimento, reduzindo uma exigência atual de 3 megawatts. A partir de 1º de janeiro de 2020, esse limite é ampliado para clientes com carga igual ou superior a 2 megawatts.

Em verdade, os consumidores alcançados por essa Portaria já são consumidores livres especiais que podem ser atendidos por fontes de energias renováveis. Na prática está dividindo um mercado que hoje é exclusivo das renováveis com fontes consideradas convencionais (térmica e grandes hidrelétricas).

A ampliação do mercado de consumidores livres só ocorrerá caso seja reduzido o limite para mínimo para ingresso no Ambiente de Contratação Livre consumidores livres especiais.

Sugestão:

Reduzir os limites, também, para os consumidores livres especiais (renováveis):

- Para 400kW, a partir de 01/07/2019;
- Para 300kW, a partir de 01/01/2020;
- Para 175kw, a partir de 01/01/2021;
- Para 100% das pessoas jurídicas, independente de demanda ou tensão, a partir de 01/01/2022;
- Para 100% das pessoas físicas, independente de demanda ou tensão, a partir de 01/01/2023.

Com essa proposta ocorreria uma real ampliação do mercado de consumidores livres.

Com o respeito e as homenagens de estilo, a Soma Energia agradece a atenção dispensada e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

SOMA CONSULTORIA EM GESTÃO ENERGÉTICA LTDA.